

Administração Central

COMUNICADO

Processo CEETEPS n.º: 1566734/2019

Concorrência n.º 03/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DE DIVERSAS UNIDADES DO CENTRO PAULA SOUZA

Em atendimento ao pedido de esclarecimento efetuado pela por intermédio de endereçamento eletrônico, recepcionado no dia 03 de novembro do corrente exercício, às 12h:27min, esta comissão julgadora esclarece:

Solicitação de Esclarecimento: É preciso apresentar um envelope para cada lote? Ou somente um envelope para todos os lotes optados por participar?

Resposta: No que se refere a apresentação dos envelopes de preços e habilitação, deverá ser considerado, o disposto nos itens 5.1 – Proposta de Preços; 6.1 – Habilitação, senão vejamos:

5.1. Conteúdo. O ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter tantos invólucros PROPOSTA quantos forem os lotes escolhidos para participação. Cada invólucro PROPOSTA deverá discriminar o lote da licitação a que se refere. [...]

6.1. Conteúdo. O ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO deverá ser único e discriminar todos os lotes para os quais está sendo apresentada a documentação:

Ademais, para os envelopes contendo as propostas técnicas, fora publicado em diário oficial e disponibilizado no site deste CEETEPS, alteração pontualmente quanto ao item 4.1, que passa a vigor com a seguinte redação:

4.1. Conteúdo. O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA deve conter a proposta técnica elaborada

Administração Central

em conformidade com o Anexo III, deverá conter tantos invólucros PROPOSTA TÉCNICA quantos forem os lotes escolhidos para participação. Cada invólucro PROPOSTA TÉCNICA deverá discriminar o lote para o qual está sendo apresentada a documentação em obediência ao disposto neste Edital e conforme a Relação das unidades que serão atendidas, em papel timbrado da licitante e redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada por seu representante legal ou procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração.

Nestes termos, os envelopes de n.º 01 e 02 – Proposta Técnica e Proposta de Preços, respectivamente, deverão ser apresentados em tantos invólucros quantos sejam os lotes que a licitante deseje participar. Já com relação ao envelope de n.º 03 – Habilitação, poderá ser apresentado um único envelope, com a documentação, conforme disposto no edital, devendo, para tanto, discriminar neste envelope, todos os lotes para os quais apresentou proposta.

TEREZA CRISTINA G. DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação